



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.573/12
DE 31 DE MAIO DE 2012.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2012, do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.022.2197 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 132.000,00

Art 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.3056 – Aquisição de Área/Construção e Ampl. de Estab. p/ Atend. do PSF
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 132.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, a dotação orçamentária constando o projeto/atividade e elemento de despesa de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 31 de maio de 2012.


Antonio Elói Gomes
Prefeito Municipal


Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora